Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI Nº 2458 de 07 de maio de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais), destinado a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	Código		*Valor*
Órgão	*02*	*Poder Executivo*	
Unidade	*05*	*Secretaria Municipal de Educação*	
Função	*09*	*Previdência Social*	
Sub-Função	*271*	*Previdência Básica*	
Programa	*0901*	*Assistência e Previdência*	
Projeto/Atividade	*2505*	*Contribuição p/ Prev. Social ao Serviço Público Municipal*	
Natureza a Despesa	*31901304*	*Outras Obrigações*	*15.000,00*

	Código		*Valor*
Órgão	*02*	*Poder Executivo*	
Unidade	*05*	*Secretaria Municipal de Educação*	
Função	*12*	*Educação*	
Sub-Função	*361*	*Ensino Fundamental*	
Programa	*1202*	*Ensino Fundamental*	
Projeto/Atividade	*2460*	*Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*	
Natureza a Despesa	*33903908*	*Água e Esgoto*	*15.000,00*
	33903910	*Telefonia e Telefax*	*45.000,00*
	33903912	*Vale-Transporte*	*200.000,00*

	Código		*Valor*
Órgão	*02*	*Poder Executivo*	
Unidade	*06*	*Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho*	
Função	*08*	*Assistência Social*	
Sub-Função	*122*	*Administração Geral*	
Programa	*0804*	*Assistência Social Geral*	
Projeto/Atividade	*2508*	*Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho*	
Natureza a Despesa	*33903099*	*Outros Material de Consumo*	*50.000,00*
	33903918	*Auxílios*	*5.000,00*

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

	Código		*Valor*
Órgão	*02*	*Poder Executivo*	
Unidade	*06*	*Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho*	
Função	*09*	*Previdência Social*	
Sub-Função	*271*	*Previdência Básica*	
Programa	*0901*	*Assistência e Previdência*	
Projeto/Atividade	*2505*	*Contribuição p/ Prev. Social ao Serviço Público Municipal*	
Natureza a Despesa	*31901304*	*Outras Obrigações*	*50.000,00*

	Código		*Valor*
Órgão	*02*	*Poder Executivo*	
Unidade	*08*	*Secretaria Municipal de Cultura e Desporto*	
Função	*27*	*Desporto e lazer*	
Sub-Função	*122*	*Administração Geral*	
Programa	*2701*	*Educação Física e Desporto*	
Projeto/Atividade	*2479*	*Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer*	
Natureza a Despesa	*33903999*	*Demais Serviços e Encargos*	*10.000,00*

Art. 2º - O recurso destinado à abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no Artigo anterior será proveniente do remanejamento das Dotações Orçamentárias que especifica:

Dotação	*Discriminação*	*Valor*
02.0205.021	*Vale Transporte*	*200.000,00*
02.0205.024	*Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*	*75.000,00*
02.0206.021	*Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social*	*50.000,00*
02.0206.077	*Auxílios a Indigentes e Pessoas Carentes*	*5.000,00*
02.0208.040	*Aquisição de Veículos*	*10.000,00*
02.0501.011	*Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde*	*50.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal